

554.01.2001.023304-7/000000-000 - nº ordem 1945/2001 - Ação Monitoria - - FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ X MARISSINI REGINA APARECIDA DOS SANTOS - Defiro o bloqueio dos ativos financeiros, por meio do sistema BACENJUD 02, nos termos requerido. Após o protocolamento da requisição do bloqueio, DETERMINO que se aguarde pelo prazo de 10 dias para nova consulta ao BACENJUD 02 quanto às respostas das Instituições Financeiras. - ADV LUCIMARA SAYURE MIYASATO ARIKI OAB/SP 170863

554.01.2007.005193-5/000000-000 - nº ordem 233/2007 - Desaprop. e Indenização p/ Aposs. Adm. - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A X ESPÓLIO DE MICHEL MADI E OUTROS - Fls. 221 - Em cumprimento ao decidido no processo 89/1995 pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no dia 1º de abril de 2008, segundo a qual foi determinada a redistribuição de feitos cíveis de natureza fazendária, das Varas Cíveis para as Varas da Fazenda Pública de Santo André, respeitada a antiguidade dos processos em andamento, até integral liquidação do acervo. Determino a redistribuição destes autos a uma das Varas da Fazenda Pública desta Comarca, através do Distribuidor, procedendo-se as devidas anotações. - ADV JAMIL JOSE RIBEIRO CARAM JUNIOR OAB/SP 78167 - ADV JACY DE PAULA SOUZA CAMARGO OAB/SP 40165 - ADV FÁBIO TARDELLI DA SILVA OAB/SP 163432

554.01.2007.015832-9/000000-000 - nº ordem 691/2007 - Procedimento Ordinário (em geral) - UTINGAS ARMAZENADORA S/A X PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - Fls. 559 - Em cumprimento ao decidido no processo 89/1995 pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no dia 1º de abril de 2008, segundo a qual foi determinada a redistribuição de feitos cíveis de natureza fazendária, das Varas Cíveis para as Varas da Fazenda Pública de Santo André, respeitada a antiguidade dos processos em andamento, até integral liquidação do acervo. Determino a redistribuição destes autos a uma das Varas da Fazenda Pública desta Comarca, através do Distribuidor, procedendo-se as devidas anotações. - ADV CASSIANO BITTENCOURT SIQUEIRA OAB/SP 120653 - ADV GUSTAVO BARBOSA VINHAS OAB/SP 255427 - ADV MARCELO CHUERE NUNES OAB/SP 142512

554.01.2008.000640-2/000000-000 - nº ordem 40/2008 - Execução de Título Extrajudicial - HSBC BANK BRASIL S/A X TECNOSAUNAS E LAZER LTDA EPP E OUTROS - Fls. 55 - Defiro o bloqueio dos ativos financeiros, por meio do sistema BACENJUD 02, nos termos requerido. Após o protocolamento da requisição do bloqueio, DETERMINO que se aguarde pelo prazo de 10 dias para nova consulta ao BACENJUD 02 quanto às respostas das Instituições Financeiras. - ADV FERNANDO JOSE DE BARROS FREIRE OAB/SP 138200 - ADV EMINE KIZAHY BARAKAT OAB/SP 218586

Centimetragem justiça

QUARTO OFÍCIO CÍVEL

Fórum de Santo André - Comarca de Santo André
JUIZ: ALEXANDRE ZANETTI STAUBER

554.01.2000.015966-8/000000-000 - nº ordem 1188/2000 - Embargos de Terceiro - - LEILA GRECCO X BANCO DO BRASIL S/A - O requerido deverá ser intimado do cálculo de fls. 160, que está de acordo com o V. Acórdão. - ADV JURANDIR CELIBERTO OAB/SP 51573 - ADV DULCIRLEI DE OLIVEIRA TANAKA OAB/SP 165444 - ADV EDISON MAGNANI OAB/SP 63899 - ADV JOSE AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO OAB/SP 138424

554.01.2001.012702-8/000000-000 - nº ordem 1039/2001 - Ação Monitoria - ADILSON MENDES DE OLIVEIRA X VALDEVINA FRANCISCA DE OLIVEIRA - Esclareça o exequente o pedido de fls. 207, diante da decisão dos embargos de terceiros que tornou insubsistente a penhora. - ADV MARIA MARTHA VIANA OAB/SP 74507

554.01.2001.015183-9/000000-000 - nº ordem 1258/2001 - Declaratória (em geral) - - EDEMIRCIO BARBATO X BARNABE ALVES DOS SANTOS - Fls. 230: Manifeste-se o autor sobre o pedido de levantamento. - ADV AGENOR BARBATO OAB/SP 100635 - ADV WANDYR LOZIO OAB/SP 36532

554.01.2003.025469-4/000000-000 - nº ordem 2155/2003 - Falência - BERKEL CHAPAS ACRILICAS LTDA X FLORES LUIZ PINTO DA SILVA FIRMA INDIVIDUAL - Fls. 253/256 e 293/394: Providencie os petiçãoários a regular habilitação. Expeça-se ofício conforme requerido pelo Sr. Administrador. - ADV GILBERTO MARQUES PIRES OAB/SP 103836 - ADV LUIS CARLOS DE CASTRO OAB/SP 63185 - ADV RUBENS MACHIONI DA SILVA OAB/SP 139757 - ADV SANDRA MACEDO PAIVA OAB/SP 93166 - ADV ANA KARINA SILVEIRA D'ELBOUX OAB/SP 186516 - ADV MARCELO PIMENTEL RAMOS OAB/SP 140327 - ADV INACIO DE LOIOLA MANTOVANI FRATINI OAB/SP 217032

554.01.2006.024848-1/000000-000 - nº ordem 981/2006 - Execução de Título Extrajudicial - FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ X GISELDA ELEDA DE ALMEIDA - Fls. 109: Indefiro por impossibilidade de atendimento do pedido pelo Sistema BACENJUD. - ADV ELAINE MAYUMI MIYASATO KASHIWAKURA OAB/SP 183358 - ADV ANDERSON GAVA OAB/SP 235736 - ADV AFONSO LUIZ DO NASCIMENTO OAB/SP 111970

554.01.2007.014656-2/000000-000 - nº ordem 631/2007 - Indenização (Ordinária) - CLAUDINEI LUIZ X BANCO BRADESCO S/A - Apresente o autor o cálculo do débito. - ADV SILMARA APARECIDA CHIAROT OAB/SP 176221 - ADV ORLANDO D'AGOSTA ROSA OAB/SP 163745 - ADV ANDERSON SANTIAGO DE MELLO OAB/SP 231862

554.01.2008.011461-5/000000-000 - nº ordem 465/2008 - Recuperação Judicial - MOINHO DE TRIGO SANTO ANDRÉ S/A - Processo nº 465/08 Vistos. Conforme Ata de fls. 1958/1960, foi realizada a Assembléia Geral de Credores, oportunidade em que os credores, respeitando as frações previstas no artigo 45 e 58 da Lei nº 11.101/05, aprovaram o plano apresentado pelo "Moinho de Trigo Santo André S/A", não sendo apresentada nenhuma impugnação em Assembléia. As deliberações foram aprovadas por unanimidade, sendo requerida a homologação do plano por este Juízo. Apesar das ponderações formuladas pelo parquet, conforme por ele mesmo alegado, para homologação do plano deve ser considerado que as disposições legais foram observadas e que o plano foi aprovado, não havendo nenhuma irregularidade aparente. Dessa forma, nos termos do artigo 58 da Lei nº 11.101/05, HOMOLOGO o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado em Assembléia de Credores, concedendo ao "Moinho de Trigo Santo André S/A" a recuperação judicial pleiteada. Ciência ao Administrador e ao Ministério Público Int. Santo André, 30 de abril de 2.009. ALEXANDRE ZANETTI STAUBER Juiz de Direito - ADV ELIS DANIELE SENEM